



TERMO DE ADESÃO

Integração de Tribunais ao Supremo Tribunal Federal usando o MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade.

O presente Termo rege a relação entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Tribunal aderente abaixo identificado, quanto ao uso da solução de integração para troca de informações e dados processuais denominada “MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade”.

1. RESPONSABILIDADES DO STF

- 1.1. Disponibilizar meios tecnológicos para a comunicação com os Tribunais aderentes, utilizando o MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade, com vistas à mútua transmissão de recursos e processos;
- 1.2. Manter o sistema “STF Tribunais” por meio de link no Portal do STF, como meio alternativo ao Tribunal aderente;
- 1.3. Garantir o funcionamento adequado das operações que compõem o protocolo de comunicações via MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade e promover as correções e evoluções necessárias ao cumprimento de sua finalidade;
- 1.4. Definir regras de acesso aos serviços tecnológicos pertinentes ao objeto do presente termo, inclusive quanto aos metadados e peças processuais;
- 1.5. Promover a evolução do credenciamento do Tribunal aderente, com vistas à adesão ao MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade, mediante solicitação encaminhada via Portal de Integração, acompanhada da documentação necessária ([Portal STF >> Processos >> Portal de Integração >> MNI](#));
- 1.6. Disponibilizar o autocadastro dos usuários do órgão aderente, mediante uso de certificado digital, ou caso não possuam, promover o cadastro diretamente por [solicitação encaminhada via Portal de Integração](#);
- 1.7. Manter e disponibilizar ao “Gestor Negocial” indicado, usuário e senha de acesso à conta do órgão aderente no “STF Tribunais”;
- 1.8. Gerar e disponibilizar ao “Gestor Técnico” as credenciais de acesso ao ambiente de homologação e produção, com vistas ao desenvolvimento da integração do Tribunal aderente;
- 1.9. Prestar o necessário apoio negocial e técnico ao Tribunal aderente, com vistas à sua efetiva adesão ao MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade, compartilhando todas as informações necessárias, classificadas como confidenciais para todos os fins;
- 1.10. Manter e atualizar o conteúdo do [Portal de Integração](#) no *site* do Supremo Tribunal Federal, com informações técnicas, manuais, perguntas frequentes, tutoriais, contatos, Tribunais e



Supremo Tribunal Federal

Turmas Recursais integradas, dentre outros;

- 1.11. Disponibilizar canal de comunicação para os assuntos relativos à integração com Tribunais e Órgãos para, dentre outros assuntos, solicitar o credenciamento de órgão, cadastro de usuários, noticiar falhas do sistema, esclarecer dúvidas procedimentais e normativas, mediante formulário disponível no Portal de Integração ou pelo telefone (61) 3217-3000, opção 1;
- 1.12. Disponibilizar exclusivamente aos servidores cadastrados dos Tribunais credenciados o serviço [“Integração ao STF: interlocução com Tribunais / Turmas”](#), mediante participação na Comunidade do WhatsApp “Integração STF”, espaço de cooperação entre os Tribunais e Turmas Recursais integrados e o STF, visando ao alinhamento procedimental, solicitação de peças faltantes, esclarecimento de dúvidas e resolução ágil de demandas que viabilizem o trâmite processual.

2. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL ADERENTE

- 2.1. Solicitar a evolução do credenciamento do Tribunal aderente, com vistas à adesão ao MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade, mediante [solicitação encaminhada via Portal de Integração](#), acompanhada da documentação necessária ([Portal STF >> Processos >> Portal de Integração >> MNI](#));
- 2.2. Encaminhar ao STF recursos e processos originários em meio eletrônico, utilizando o protocolo de comunicação MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade e, alternativamente, a solução de integração “STF Tribunais”;
- 2.3. Realizar o download das peças processuais de recursos devolvidos e baixados, bem como de processos originários baixados/remetidos ou cuja competência for declinada pelo STF ao Tribunal aderente, utilizando o protocolo de comunicação MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade e, alternativamente, a solução de integração “STF Tribunais”;
- 2.4. Utilizar o MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade para a transmissão de recursos e processos de competência das respectivas Turmas Recursais subordinadas ao Tribunal aderente, de forma paulatina, adotando-se as cautelas de eventual configuração prévia;
- 2.5. Cumprir as diretrizes e normas internas do STF relativas ao processo judicial eletrônico, em especial a Resolução STF 693/2020, suas eventuais alterações ou normativos revogados;
- 2.6. Manter gestão acerca dos feitos remetidos ao STF, de modo a cooperar ativamente para que tramitem regularmente entre as Cortes, bem como das operações do MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade;
- 2.7. Cumprir as diretrizes e normas internas do Conselho Nacional de Justiça relativas à privacidade e segurança da informação, em especial a [Resolução CNJ 396/2021¹](#) e [portarias regulamentadoras](#), suas eventuais alterações ou normativos revogados;
- 2.8. Indicar no presente termo e manter atualizado o nome do Gestor de Segurança da Informação do Tribunal aderente (art. 21 da Resolução CNJ 396/2021);

¹ A Resolução CNJ 396/2021 institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário.



Supremo Tribunal Federal

- 2.9.** Indicar servidor do quadro de pessoal do Tribunal aderente como “Gestor Negocial”, responsável pelo cadastro dos usuários internos e gerenciamento de acessos, bem como pelo contato com o Supremo Tribunal Federal com vistas à indispensável interlocução permanente quanto às questões que envolvam a integração do Tribunal aderente;
- 2.10.** Indicar servidor do quadro de pessoal do Tribunal aderente como “Gestor Técnico”, responsável pelo desenvolvimento tecnológico da integração ao STF utilizando o protocolo de comunicação MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade e pelo contato com o Supremo Tribunal Federal com vistas à indispensável interlocução permanente quanto às questões que envolvam a integração do Tribunal aderente
- 2.11.** Manter atualizados os nomes dos Gestores Negocial e Técnico, sempre que, por qualquer razão, houver mudanças, mediante o envio de expediente oficial, assinado pelo Presidente do Tribunal;
- 2.12.** Apresentar eventuais contratos firmados, inclusive com cláusula de confidencialidade de informações e penalidades por sua inobservância, quando a execução dos serviços de tecnologia voltados ao desenvolvimento e/ou manutenção da integração objeto deste termo, por parte do Tribunal aderente, for realizado total ou parcialmente por terceiros;
- 2.13.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pelo STF, em vista do presente termo de adesão, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo STF;
- 2.14.** Garantir o sigilo e confidencialidade das informações compartilhadas pelo STF, quando em razão de vínculo contratual com o Tribunal aderente, terceiros tenham acesso a tais informações confidenciais;
- 2.15.** Colher assinatura de Termo de Confidencialidade, Responsabilidade e de Compromisso de Manutenção de Sigilo da Informação das pessoas jurídicas, que em razão de vínculo contratual com o Tribunal aderente, notadamente quanto ao objeto da adesão (desenvolvimento e manutenção da integração com o STF via MNI), tenham acesso a informações confidenciais e adotar medidas de responsabilização em caso de desvio;
- 2.16.** Realizar o cadastro de usuários internos do Tribunal aderente exclusivamente quanto a servidores de seu quadro de pessoal;
- 2.17.** Promover a capacitação de seus usuários-chave e a replicação de conhecimentos aos demais usuários do Órgão;
- 2.18.** Observar regras, manuais, cartilhas, orientações e boas práticas, dentre outras, relativas ao formato, tamanho e classificação de informações e dados processuais objeto da solução de integração;
- 2.19.** Utilizar os canais de comunicação e interação com o STF para o esclarecimento e resolução das questões que envolvam o objeto do presente termo de adesão, em especial o serviço “Integração ao STF: interlocução com Tribunais/Turmas”, mediante participação na



Supremo Tribunal Federal

Comunidade do WhatsApp “Integração STF”;

2.20. Comunicar ao STF sobre problemas identificados e cooperar na resolução, especialmente por meio da investigação preliminar de possíveis causas ligadas a recursos sob administração do Órgão.

3. DADOS CADASTRAIS

3.1. Dados do Órgão Aderente

Nome do Tribunal / Turma / Vara:	Tribunal Regional Federal da 3. ^a Região
CNPJ: (apenas em se tratando de Tribunais)	59.949.362/0001-76
Nome do Órgão: Nome do Órgão Jurisdicional a ser credenciado. Ex.: Turma Recursal de	Tribunal Regional Federal da 3. ^a Região
E-mail institucional:	pres@trf3.jus.br
Telefone:	(11) 3012-1550

3.2. Dados do Gestor de Negócio

Nome:	David Panessa Baccelli
CPF:	299.071.118-05
E-mail institucional:	ages@trf3.jus.br
Cargo:	Assessor de Gestão dos Sistemas da Informação
Matrícula:	2604
Telefone Fixo:	(11) 3012-1483
Telefone Celular:	(11) 97171-9172



Supremo Tribunal Federal

3.3. Dados do Gestor Técnico

Nome:	Fabio Rodrigo Cuzzatti
CPF:	255.414.058-82
E-mail institucional:	frcuzzat@trf3.jus.br
Cargo:	Diretor da Subsecretaria de Processos Eletrônicos
Matrícula:	3334
Telefone Fixo:	(11) 3012-1022
Telefone Celular:	(11) 99487-2833

3.4. Dados do Gestor de Segurança da Informação

Nome:	Eduardo Carvalho Pereira
CPF:	221.822.908-00
E-mail institucional:	eduarper@trf3.jus.br
Cargo:	Diretor da ETIR
Matrícula:	3764
Telefone Fixo:	(11) 3012-1469
Telefone Celular:	(11) 96838-8512

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O presente termo tem vigência por prazo indeterminado;
- 4.2. E por estar de acordo, o presente Termo de Adesão é assinado e encaminhado em meio eletrônico ao Supremo Tribunal Federal.

São Paulo / SP , 04 de Dezembro de 2025 .

Assinatura e Nome do Presidente do Tribunal / Turma Recursal ou Juiz Titular da Vara / Comarca